



*Prefeitura de Volta Redonda*

**GABINETE DO PREFEITO**

Em 29 de setembro de 1969.

MENSAGEM Nº 013/69

VISTO - Em 30 / 09 / 1969

Senhor Presidente.

Em cumprimento ao que estabelece o Artigo 165 , inciso IV, da Constituição Estadual e atendendo às exigências contidas na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, tenho a subida honra de encaminhar, com a presente Mensagem, para a devida apreciação dessa Colenda Câmara, a Proposta Orçamentária para o exercício financeiro de 1970.

2. O trabalho ora apresentado é fruto de metuculoso estudo e de laboriosas pesquisas, obtido através da execução e exação financeiras, observados os dados estatísticos aferidos em decorrência de arrecadações verificadas nos anteriores em comparação com a do corrente exercício.

3. Com a introdução de profunda modificação na temática de entrega, aos Municípios, da quota do I. C. M., verificou-se, após a remessa, a essa ilustre Casa, da Proposta Orçamentária para o exercício que ora se finda, sensível diminuição nos recursos com que contávamos para fazer face à despesa fixada.

4. Não se verificou -é bem de se ver- qualquer intuito de superestimar a previsão orçamentária do exercício de 1969, como poderia parecer a alguns. É que o que fugiu às previsões deste Executivo é que, às vésperas de se findar o exercício de 1968, viesse o

Exmo. Sr.

Dr. Pedro Magalhães


DD. Presidente da

CÂMARA MUNICIPAL - N E S T A

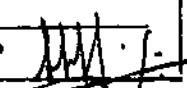
|                                   |        |
|-----------------------------------|--------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA |        |
| Setor de Documentação e Arquivo   |        |
| 10M 1002                          | FL. 01 |

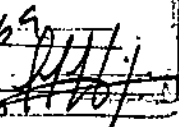
As comissões de Finanças  
e Fiscalização para  
mentar parecer nos termos  
do artigo 158 do Regimento  
Interino.

Em 02/19/1969

  
Secretário

Protocolado em 07/10/69

Aprovado em 1.<sup>a</sup> Votação  
V. R. 20/11/69  
Secretário 

Aprovado em 2.<sup>a</sup> Votação  
V. R. 27/11/69  
Secretário 



Govêrno Federal a introduzir radical modificação na respectiva legislação, de molde a provocar enorme diminuição do impôsto a ser captado. Nem se poderia prever, mesmo após o advento da lei, as conseqüências que dela adviriam, a não ser quando seus resultados se fizeram sentir através dos primeiros meses dêste ano.


5. Dentro das reais possibilidades existentes e as porvindouras, pôde-se elaborar a Lei de Meios a vigorar no próximo exercício financeiro, na expectativa de que melhor se adequê dentro do plano previsional.

6. É de se salientar que, face as razões que venho de expor, impossível se tornou à Administração executar todos os planos a que tinha se proposto por ocasião do envio da Mensagem que tomou o nº 28/68. Entretanto, reafirmo, aqui, o propósito de levar avante o Plano Trienal debras, que traz as características de prioridade.

7. Não é menos certo que a Administração contará, ainda, com outros recursos defluentes de outras fontes de receita de menor expressão em relação ao I. C. M., tais como as quotas de participação nos recursos derivados de preceitos contidos em legislação federal, sem se falar na nova dinâmica imposta na captação de impostos da competência municipal.

8. Dentro das lindes das especificações orçamentárias, no que tange às despesas fixadas, procurou-se, na proporção dos recursos com que se passou a contar, distribuí-los de forma que a consecução de obras imprescindíveis fôssem levadas a cabo, evitando-se, destarte, viesse o progresso dêste Município a sofrer qualquer solução de continuidade.

9. Esta Mensagem pode parecer, mais, uma prestação de contas do exercício que ora se finda do que o capeamento do Projeto que poderá converter na Lei de Meios do exercício pretérito. Porém, leva êste documento o escôpo de, através de uma análise do passado, justificar-se o procedimento futuro.

|                                   |        |   |
|-----------------------------------|--------|---|
| CÂMERA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA |        |   |
| Setor de Documentação e Arquivo   |        |   |
| DM 1003                           | FL. 02 |  |

10. A meta Educação continuará merecendo dêste Exe cutivo a mesma preocupação que se evidenciou no exercício a se findar, tanto que a Proposta Orçamentária que ora é encaminhada a essa ilus tre edilidade, demonstra enorme soma de recursos que deverão ser aplicados na solução de problema tão momentoso quão relevante. Ao sim ples exame que se procederá nas peças ora remetidas, poderá o Legis lativo aferir da seriedade com que tenho encarado a matéria, em har monia com a política adotada pelas mais altas camadas administrativas do país, considerando-se que a formação intelectual da juventude, cons titui meta da mais alta significação, com resultados na justa medida do desenvolvimento e do progresso desta comunidade. Haja vista que a Ad ministração pretende dispender, no próximo exercício, com o Setor Educação, a importância de Ncr\$ 9.103.682,80, correspondente, portan to, a mais de 33% da receita prevista.

11. Cumpre, ainda, ressaltar, em vista de determi nação legal, que se encontra o Município em situação econômico- finan ceira de real estabilidade, de vez que conta com recursos capazes de enfrentar, até a ultimação do presente exercício financeiro, os compro missos existentes.

12. A situação econômico-financeira do Município po de ser assim demonstrada:

a) Demonstração da Dívida Fundada.

Da Dívida Fundada Interna do Município, contraída através do empréstimo de Ncr\$ 724.853,77, à Cia. Siderúrgica Nacional, de con formidade com a Deliberação nº 748, de 3/5/66, resta sòmente a ser amortizado Ncr\$ 456.646,23, levando-se em consideração as presta ções vencidas e pagas, excetuando-se a taxa de correção monetária, ora em discussão quanto à legalidade de sua exigência por parte daquela emprêsa, consoante demarches encetadas e, por consequência, não adi cionada ao saldo líquido da dívida.

b) SalDOS de Créditos Especiais.

A Prefeitura, do crédito especial aberto pelo Decreto nº 339 , de 27/12/68, só resta pagar Ncr\$ 49.791,60, saldo apresentado até a

*[Handwritten signature]*

|                                   |        |
|-----------------------------------|--------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA |        |
| Setor de Documentação e Arquivo   |        |
| 1003                              | FL. 03 |

*Prefeitura de Volta Redonda*

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 013/69.

4.

presente data.

|                                   |        |
|-----------------------------------|--------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA |        |
| Setor de Documentação e Arquivo   |        |
| 10003                             | FL. 04 |

c) Demonstração da Dívida Flutuante.

|                            |       |                     |                   |
|----------------------------|-------|---------------------|-------------------|
| I - Restos a pagar de 1965 | Ncr\$ | 4.488,41            |                   |
| Restos a pagar de 1966     | Ncr\$ | 2.191,84            |                   |
| Restos a pagar de 1967     | Ncr\$ | 127.447,03          |                   |
| Restos a pagar de 1968     | Ncr\$ | <u>1.627.794,06</u> | Ncr\$1.761.921,34 |

II - Depósitos:

|  |       |               |                 |
|--|-------|---------------|-----------------|
| Vencimentos não reclamados.....                | Ncr\$ | 1.544,33      |                 |
| Fundação Beatriz Gama..                        | Ncr\$ | 996,07        |                 |
| Depósito p/quem de direito .....               | Ncr\$ | 1.828,01      |                 |
| Auxílio-Ministério da Educação .....           | Ncr\$ | 1.498,22      |                 |
| Cia. Internacional de Seguros.....             | Ncr\$ | 14,71         |                 |
| Soc. S. Vicente de Paulo..                     | Ncr\$ | 11.295,36     |                 |
| Ministério da Fazenda - Impôsto de Renda ..... | Ncr\$ | 3.758,28      |                 |
| Quota de Previdência....                       | Ncr\$ | 77,28         |                 |
| Depósito p/Exerc. Serviço .....                | Ncr\$ | 397,05        |                 |
| União dos Serv. Públicos V. R.....             | Ncr\$ | 1.745,00      |                 |
| Cia. Seguros Gerais Nôvo Mundo.....            | Ncr\$ | 456,60        |                 |
| Cia. Equitativa.....                           | Ncr\$ | 2,34          |                 |
| C. S. N. ....                                  | Ncr\$ | 96.000,00     |                 |
| Caixa Econômica Federal - RJ. ....             | Ncr\$ | 500,00        |                 |
| Municipal Esporte Clube                        | Ncr\$ | 112,20        |                 |
| Metropolitana Cia. de Seguros.....             | Ncr\$ | 642,38        |                 |
| I. N. P. S. ....                               | Ncr\$ | 23.546,67     |                 |
| Impôsto Sindical .....                         | Ncr\$ | 1.401,10      |                 |
| Capemi .....                                   | Ncr\$ | 409,14        |                 |
| Cia. Piratininga Seguros.                      | Ncr\$ | 71,27         |                 |
| Cia. Seguros Nictheroy. .                      | Ncr\$ | 3,61          |                 |
| Sind. Eng. de V. Redonda. .                    | Ncr\$ | 149,92        |                 |
| COHAB-VR.....                                  | Ncr\$ | <u>164,85</u> | Ncr\$146.614,39 |

*Prefeitura de Volta Redonda*

**GABINETE DO PREFEITO**

MENSAGEM Nº 013/69.

5.

|                            |                    |
|----------------------------|--------------------|
| Transporte .....           | Ncr\$ 146.614,39   |
| III - Cauções .....        | Ncr\$ 34.299,73    |
| Total da Dívida Flutuante. | Ncr\$ 1.942.835,46 |

DEMONSTRAÇÃO :

|  |                    |
|--|--------------------|
| Numerário existente.....                             | 850.528,88         |
| Dívida Funda Interna ....Ncr\$ 456.646,23            |                    |
| Créditos Especiais(Saldo) Ncr\$ 49.791,60            |                    |
| Dívida Flutuante..... Ncr\$1.942.835,46              | Ncr\$ 2.449.273,29 |
| Contra Recurso .....                                 | Ncr\$ 1.598.744,41 |
| Recéita de Capital ' Pre<br>vista em Orçamento ..... | Ncr\$ 715.000,00   |

Forâm fixados em Despesas de Capital , Ncr\$...  
9.293.134,59, apresentando uma diferença da ordem de Ncr\$ .....  
8.578.134,59, que será tirada das Receitas Correntes.

.....  
Senhor Presidente.

13. Ao formular a inclusa Proposta Orçamentária , preocupou-se a Administração em aproximar-se, tanto quanto possível, das reais possibilidades financeiras que o próximo exercício e a que ela se refere nos traz, através de cuidadosos estudos levados a efeito por uma equipe para êsse fim especialmente designada.

14. E é exatamente essa extrema cautela e perfeita dedicação empregadas nos estudos e planos que precederam êsse trabalho que me traz a convicção de que essa Colenda Câmara, em apreciando a Lei de Meios para o próximo exercício, concluirá - por certo - pela sua total aprovação.

Valho-me do ensêjo para renovar a V. Exa. meus protestos de elevada estima e distinta consideração, subscrevendo-me ,

Atenciosamente,  
*Sávio de Almeida Gama*  
Sávio de Almeida Gama

Prefeito

|                                   |        |                     |
|-----------------------------------|--------|---------------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA |        |                     |
| Setor de Documentação e Arquivo   |        |                     |
| 013/69                            | FL. 05 | <i>[Assinatura]</i> |



GABINETE DO PREFEITO

*[Handwritten signature]*

Aprovado em 1ª Votação  
V. R. 20/11/69  
Secretário *[Signature]*

CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO NA REUNIÃO DE  
COMISSÃO NA REUNIÃO DE  
PROJETO DE DELIBERAÇÃO: 02/10/69

*[Signature]*  
Secretário

EMENTA: "Proposta Orçamentária para o exercício de 1970 "

A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e eu sanciono a seguinte Deliberação :

Aprovado em 2ª Votação  
V. R. 27/11/69  
Secretaria  
*q/a Lucinda Inês de Almeida*  
*de número 001.*

Artº 1º - O Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 1970, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita e fixa a Despesa em Ncr\$ 27.350.000,00 ( vinte e sete milhões , trezentos e cinquenta mil cruzeiros novos) .

Artº 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos e outras contribuições correntes e de capital, na forma das legislações em vigor e das especificações constantes dos anexos desta Lei, e de acôrdo com o seguinte desdobramento por fontes :

1. Receitas Correntes

|                                 |               |
|---------------------------------|---------------|
| 1.1. - Receita Tributária       | 3.060.000,00  |
| 1.2. - Receita Patrimonial      | 50.000,00     |
| 1.3. - Transferências Correntes | 23.055.000,00 |
| 1.4. - Receitas Diversas        | 470.000,00    |

2. Receitas de Capital

|                                  |            |
|----------------------------------|------------|
| 2.1. - Transferências de Capital | 715.000,00 |
|----------------------------------|------------|

TOTAL GERAL DA RECEITA 27.350.000,00

Artº 3º - A Despesa será realizada na forma dos quadros analíticos constantes dos anexos desta Lei, e de conformidade com o seguinte desdobramento, por funções do Governo :

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
Setor de Documentação e Arquivo  
BM 1000 FL. 06 *[Signature]*



*Luiz Carlos*

## GABINETE DO PREFEITO

Fl. -2-

|  |                      |
|--|----------------------|
| 0 - Governo e Administração Geral      | 2.589.235,74         |
| 1 - Administração Financeira           | 1.409.303,83         |
| 2 - Defesa e Segurança                 | 322.124,74           |
| 4 - Viação, Transportes e Comunicações | 4.802.572,08         |
| 6 - Educação e Cultura                 | 9.103.682,80         |
| 7 - Saúde                              | 699.392,54           |
| 8 - Bem Estar Social                   | 3.396.746,25         |
| 9 - Serviços Urbanos                   | 5.026.942,02         |
| <b>TOTAL GERAL DA DESPESA</b>          | <b>27.350.000,00</b> |

Artº 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir por Decreto, créditos suplementares até 20% das dotações orçamentárias.

Artº 5º - Acompanham a presente Deliberação :

- I - Sumário Geral da Receita e da Despesa ;
- II - Demonstração da Receita e Despesa segundo às Categorias Econômicas ;
- III - Legislação da Receita ;
- IV - Especificação da Receita ;
- V - Tabela Explicativa da Receita e Despesa ;
- VI - Especificação da Despesa ;
- VII - Quadro Demonstrativo da Receita e Planos de Aplicação dos Fundos Especiais ;
- VIII - Demonstração da Despesa pelas Funções segundo às Categorias Econômicas ;
- IX - Demonstração da Despesa pelas Categorias Econômicas segundo às Funções ;
- X - Demonstração da Despesa pelas Unidades Orçamentárias segundo às Categorias Econômicas ;
- XI - Demonstração da Despesa pelas Unidades Orçamentárias segundo às Funções ;
- XII - Quadro Demonstrativo do Programa Anual de Trabalho do Governo, em termos de realização de obras e prestação de serviços.

Artº 6º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação

|                                   |               |
|-----------------------------------|---------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA |               |
| Setor de Documentação e Arquivo   |               |
| BR/003                            | FL. <i>of</i> |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
**GABINETE DO PREFEITO**

*Handwritten signature*

Fl. -3-

. e produzirá efeitos a partir de 1º de janeiro de 1970.

Artº 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda,

HGC/agca.

|                                   |                              |
|-----------------------------------|------------------------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA |                              |
| Setor de Documentação e Arquivo   |                              |
| 011 1003                          | FL. 08                       |
|                                   | <i>Handwritten signature</i> |



VISTO - em 08 / 10 / 1969

998

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

**GABINETE DO PREFEITO**  
OFÍCIO Nº 2.050/69.

Em 07 de outubro de 1.969

Assunto: Remete Orçamento Sintético  
do S. A. A. E.

|   |
|---|
| <b>L I D O</b>                          |
| Em <u>09</u> / <u>10</u> / 196 <u>9</u> |
| Secretário                              |

Senhor Presidente.

Em cumprimento ao disposto no artigo 24, da Deliberação nº 901, de 19.12.1967, passo às mãos de V. Exa. o Orçamento Sintético do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, para ser anexado à Mensagem nº 13, de 29 do mês p. passado, relativa à previsão orçamentária para o próximo exercício.

Agradeço a gentileza de sua atenção e preveleço-me da oportunidade para renovar a V. Exa. os protestos do meu apreço.

Atenciosamente,

Sávio de Almeida Gama

Prefeito

Exmo. Sr.  
Dr. Pedro Raymundo Magalhães  
DD. Presidente da  
CÂMARA MUNICIPAL  
NESTA.

CMD/agca.

VISTO

|                                   |
|-----------------------------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA |
| Setor de Documentação e Arquivo   |
| DM 1003 / 33                      |





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**OFÍCIO Nº 2.050/69.**

Em 07 de outubro de 1.969

**Assunto: Remete Orçamento Sintético**  
**do S. A. A. E.**

---

Senhor Presidente.

Em cumprimento ao disposto no artigo 24, da Deliberação nº 901, de 19.12.1967, passo às mãos de V. Exa. o Orçamento Sintético do Serviço Autônomo de Água e Esgôto, para ser anexado à Mensagem nº 13, de 29 do mês p. passado, relativa à previsão orçamentária para o próximo exercício.

Agradeço a gentileza de sua atenção e prevejo-me da oportunidade para renovar a V. Exa. os protestos do meu apreço.

Atenciosamente,

Sávio de Almeida Gama

Prefeito

Exmo. Sr.  
Dr. Pedro Raymundo Magalhães  
DD. Presidente da  
CÂMARA MUNICIPAL  
NESTA.

CMD/agca.

|                                   |        |
|-----------------------------------|--------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA |        |
| Setor de Documentação e Arquivo   |        |
| DEM. 1002                         | FL. 34 |
|                                   |        |



DO RIO-DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
CABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 415

EMENTA: Aprova Plano Plurianual de Obras.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o estabelecido na Lei nº 4920, de 17 de março de 1964,

DECRETA

Artº 1º - Fica aprovado o Plano Plurianual de Realizações para o quadriênio 1970/1973 e o Plano de Obras relativo ao exercício de 1970, conforme Quadros de nºs 1 e 2, que ficam fazendo parte integrante deste Decreto.

Artº 2º - Fica revogado o Decreto nº 319, de 26 de setembro de 1968, entrando este em vigor nesta data.

Volta Redonda, 30 de setembro de 1.969

*Sávio de Almeida Gama*

Sávio de Almeida Gama  
Prefeito

|                                   |        |   |
|-----------------------------------|--------|---|
| CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA |        |   |
| Setor de Documentação e Arquivo   |        |   |
| DM 1003                           | FL. 51 | 2 |



|                   |  |
|-------------------|--|
| APROVADO          |  |
| Em 16 / 10 / 1969 |  |
| <i>Moh</i>        |  |
| Secretário        |  |

Câmara Municipal de Volta Redonda  
Estado do Rio de Janeiro

REQUERIMENTO VERBAL

|                    |  |
|--------------------|--|
| LIDO               |  |
| Em 20 / 10 / 1969  |  |
| <i>[Signature]</i> |  |
| Set.               |  |

Requeiro nos Termos Regimentais e após aprovação do Plenário, que seja concedido a Comissão De Finanças , mais 20' vinte dias, de prazo, além do Regimental, para que a referida Comissão' possa melhor estudar a Mensagem nº 13/69, que capea a Proposta Orçamentária de 1970.

Sala Getúlio Vargas, 16 de outubro de 1969

*Moh*  
José Augusto da Costa

*[Signature]*  
Jonas de Carvalho

*[Signature]*  
Naim Lopes de Menezes

|                                   |        |
|-----------------------------------|--------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA |        |
| Setor de Documentação e Arquivo   |        |
| DM 1003                           | FL. 52 |
| <i>[Signature]</i>                |        |



APROVADO  
 Em 04 / 11 / 1969  
 [Signature]  
 Sec. de [?]

Em 04 / 11 / 1969  
 [Signature]  
 Câmara Municipal de Volta Redonda  
 Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Volta Redonda  
 Estado do Rio de Janeiro

REQUERIMENTO N.º \_\_\_\_\_

LANCADO

EMENTA: -

Senhor Presidente,

Requeiro após aprovação do plenário, que seja concedido a Comissão de Finanças, mais 10 (dez) dias, de prazo, além do que já lhe foi concedido, para que a referida Comissão possa melhor estudar a Mensagem nº 13/69 que capeia a proposta orçamentária de 1970.

Sala Getúlio Vargas, 04 de novembro de 1969

[Signature]  
 [Signature]  
 [Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
 Setor de Documentação e Arquivo  
 1003/53



Do Sr. Presidente,  
para conhecer.

R. 07/01/69.



A Secretaria

Encaminhar as cópias  
atendidas sob o teor  
de C. Finanças

em 7/11/69



Encaminhar do ofício  
R-217/69 de 10/11/69.



VALCANT



**LIDO**

Em 20 / 11 / 1969

Secretário

**APROVADO**

Em 20 / 11 / 1969

Secretário

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

## PARECER

COMISSÃO DE FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO

Jonas de Carvalho  
PRESIDENTE

José Augusto  
RELATOR

Naim L. Menezes  
MEMBRO

**ASSUNTO:** Mensagem nº 13/69 - Proposta Orçamentária para 1970.

O Relator da matéria, com base nos exames das peças fundamentais de orçamento apresentada, consubstanciada principalmente em dados comparativos, expõe a seguir seu parecer:

Per princípio contábil, a toda despesa corresponde uma receita, obviamente, toda a pretensão de execução de despesa, está fundamentada em uma receita prevista.

Lógicamente, por ser impossível exame mais analítico, que nos levaria a pesquisa mais aprofundada de sermos obrigados a recorrer a documentos outros, esperamos que a programação da realização tenha sido escalonada, de modo a satisfazer as necessidades mais essenciais da população e distribuídas de forma que o progresso do Município de Volta Redonda não sofra solução de continuidade e principalmente garanta o integral cumprimento de que a legislação estabeleça.

Na proposta orçamentária para 1970, o Sr. Chefe do Poder Executivo, faz previsão de Rcr\$ 27.350.000,00 (vinte e sete milhões e trezentos e cinquenta mil cruzeiros novos) de receita, para uma fixação de despesa de igual valor.

**RECEITAS E DESPESAS**

O exame das receitas orçadas com as receitas efetivadas dos anos anteriores revelaram o seguintes

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
Setor de Documentação e Arquivo

FL. 55

AM 1003



**LIDO**  
 Em 20 / 11 / 1969  
 Câmara Municipal de Volta Redonda  
 Estado do Rio de Janeiro  
 Secretário

**APROVADO**  
 Em 20 / 11 / 1969  
 Secretário

# PARECER

## COMISSÃO DE FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO

fla. 2

PRESIDENTE

RELATOR

MEMBRO

### ASSUNTO:

Mensagem nº 13/69

| Ano  | RECEITAS      |                 | Despesas Realizadas |
|------|---------------|-----------------|---------------------|
|      | Orçada        | Nor\$ Efetivada |                     |
| 1967 | 9.462.000,00  | 12.019.017,29   | 12.166.912,60       |
| 1968 | 22.500.000,00 | 18.901.154,21   | 23.481.054,69       |
| 1969 | 28.000.000,00 | 23.758.378,62 " | 16.864.269,38 +     |

" Valer média, com base na receita efetivada de janeiro a setembro."  
 + Verificada de janeiro a setembro.

Conforme verificamos acima, nos dois últimos exercícios, ou seja nos anos de 1968 e 1969, houve por parte do Sr. Chefe do Poder Executivo previsões orçamentária superestimada, muito embora segundo o nº 4 da Mensagem haja alegação de que, não houvera qualquer intuito para tal.

A uma simples análise da despesa, concluimos que sempre houve despesa maior que a receita efetivada, ocorrendo sempre para fechamento contábil em restos a pagar substancial.

### CONCLUSÕES:

Julgamos que a nova legislação tributária não possa ainda, com implantação em tão curto tempo, revelar as reais e definitivas possibilidades de receita, tendo originado pelo menos até agora em seus exercícios excolações positivas.

Conforme pedemos observar o aumento de receita de 1968 para 1969 deverá ser efetivado em torno de 25%, sendo que a previsão orçamentária

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
 Setor de Documentação e Arquivo  
 FL. 56  
 ROM 1003



**LIDO**  
 Em 20 / 11 / 1969  
 Secretário

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

**APROVADO**  
 Em 27 / 11 / 1969  
 Secretário

**PARECER**

COMISSÃO DE FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO

fls. 3

PRESIDENTE

RELATOR

MEMBRO

ASSUNTO: Mensagem nº 13/69

tária para 1970 acresce a receita de 1969 em tórne de 16%, e que nos parece -  
 perfeitamente razoável, pelo menos até que tenhamos consolidado a sua posição,  
 se isto de fato ocorrer.

Pelo que acima expusemos, resta-nos recomendar aos nobres  
 pares desta Colenda Câmara a aprovação de projeto de deliberação que tem como  
 amenta: "Proposta orçamentária para o exercício de 1970".

Sala das Comissões, 20 de novembro de 1969

( *[Signature]* )  
 ( Jonas de Carvalho )  
 Presidente

( *[Signature]* )  
 ( José Augusto da Costa )  
 Relator

( *[Signature]* )  
 ( Naim Lopes de Menezes )  
 Membro

CÂMERA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
 Setor de Documentação e Arquivo  
 FL. 57



*Câmara Municipal de Volta Redonda*  
Estado do Rio de Janeiro

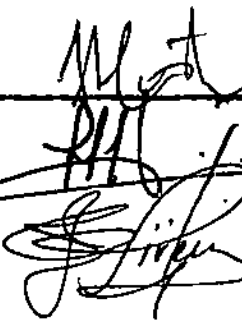
REQUERIMENTO N.º .....

EMENTA: -

Senhor Presidente,

Requeremos após aprovação de plenário, inclusão na Ordem de Dia da presente reunião, a Mensagem nº 13/69 - Proposta Orçamentária para 1970, considerando que a mesma tem que permanecer sobre a Mesa, em quatro reuniões.

Sala Getúlio Vargas, 20 de novembro de 1969



APROVADO  
Em 20/11/1969  
*Jose Kenia de Souza*  
Secretário

CÂMERA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
Setor de Documentação e Arquivo  
10M 1003 FL. 58

**LIDO**  
Em 26/11/1969  
*[Signature]*

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
- Estado do Rio de Janeiro -

**APROVADO**  
Em 27/11/1969  
*[Signature]*  
Secretário

Sup.

**01**

, oferecida à Mensagem  
nº 013/69.

Fica suprimido o artigo 4º do Projeto de Deliberação, capeado pela Mensagem nº 013/69 - Proposta Orçamentária para o exercício de 1970, procedendo-se em consequência a alteração numérica dos demais artigos do Projeto.

Volta Redonda, 26 de novembro de 1969

*[Signature]*  
**Francisco de Oliveira**  
*[Signature]*

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
Setor de Documentação e Arquivo  
Cm 1003 FL. 59 *[Signature]*

A comissão de Constituição  
Justiça e Redação já o  
devido parecer.

de 26/11/69

AMJ